



FLS. N° 54
Proc. N° _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura** acompanha o funcionamento de todos os órgãos da administração municipal, sempre primando pelo pleno acatamento dos Princípios da Administração Pública.

Com relação à Secretaria Municipal de Controle Interno, necessário acompanhamento técnico dos trabalhos, dando suporte consultivo e operacional não só à Controladoria Geral do Município em si, como também a todos os órgãos da administração direta que atuam como ordenadores de despesa, tais como Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

Portanto, a contratação de assessoria técnica especializada mostra-se adequada a razoável. A legislação e as mais recentes decisões de órgãos de controle externo permitem a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação.

A empresa selecionada demonstra habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica para a prestação do serviço, bem como o valor proposta mostra-se dentro dos limites de razoabilidade praticados por municípios próximos para serviços semelhantes.

Sendo assim, justifica-se a contratação direta.

Duque Bacelar (MA), 22 de julho de 2021.



ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura